



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0040/2019**

**DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas**

**TRÂNSITO**

**EDITAL DE LEILÃO N.º 0040/2019 - SMDT**

A **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba – SMDT**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, Batel, Curitiba/PR – CEP 80.730-420, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0040/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba - SMDT** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 23516/2019, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 24 de agosto de 2019, à partir das 09:00 horas**, no site **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**, (admitindo-se lances prévios) de responsabilidade de **HELICIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetta, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

**1.OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela **SMDT** no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

**2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (**[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SMDT – Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;



CURITIBA

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0040/2019

DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas

# TRÂNSITO

d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da **SMDT**.

2.3- Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)** devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4- A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, SMDT ou a Vip Gestão e Logística Ltda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

### 3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística Ltda** ([vipleiloes.com.br](http://vipleiloes.com.br)) e do leiloeiro (**[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**).

3.3- O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística Ltda** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4- Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5- Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0040/2019**

**DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas**

**TRÂNSITO**

3.6- Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (*contato@kronberg.lel.br*), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3- A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

**4.4- O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

#### **5. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

5.1- Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2- A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

#### **6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

6.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções,



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0040/2019**

**DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas**

**TRÂNSITO**

reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

6.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, **conforme item 10.4.**

## **7.SANÇÕES**

7.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à **SMDT** das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

**7.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.**

7.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## **8.RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:



CURITIBA

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0040/2019**

**DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas**

**TRÂNSITO**

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

8.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

### **9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

9.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **21 e 22 de agosto de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

**9.4- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.**

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

10.2- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda**. requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2- O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0040/2019**

**DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas**

**TRÂNSITO**

Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no DOE e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

**10.2.3- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.**

**Obs: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).**

**10.2.4- No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.**

**OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016.**

**Art. 25**

**§ 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.**

**10.2.4.1- Para garantir direitos, o arrematante no prazo máximo de 11 a 29 dias após o leilão, deverá protocolar junto a Setran um pedido de desvinculo de débitos e não atribuição de multa (pontuação na CNH) caso ainda existam pendências no prontuário do veículo.**

**10.3- Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

**10.4- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

**10.4.1 – Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.**

**10.5 - Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA (conforme LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018) , licenciamento e/ou dpvat**



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0040/2019**

**DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas**

**TRÂNSITO**

do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

**10.9 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.**

10.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br) e no site da **SMDT Curitiba**.

10.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail **contato@kronberg.lel.br**.

10.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

10.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da **SMDT - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba**.

10.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

**Curitiba (PR), 02 de agosto de 2019**

**Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba**

**Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA**

**Helcio Kronberg  
Leiloeiro Público Oficial**



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0040/2019**

**DATA: 24/08/2019 ÀS 09:00 horas**

**TRÂNSITO**

**Anexo único**

Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Chassi	Renavam	Motor	Valor
1	BAN-7375	AUTOMOVEL	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	PRETA	2016/2016	93YHSRAF5GJ389538	1088141070	K4MU884Q029553	R\$ 20.000,00
2	AKL-7761	CAMINHAO TRATOR	VW/13.150	BRANCA	2002/2002	9BWBD72512R219641	790109158	4089346	R\$ 15.500,00
3	ACN-4413	SEMI-REBOQUE	REB/RANDON	AZUL	1986/1986	70769	410476374	N/I	R\$ 15.000,00
4	ATT-0867	AUTOMOVEL	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	PRETO	2010/2010	8AD3CRFJRAG042611	217239277	10TWAA0044783	R\$ 8.500,00
5	EQA-0710	AUTOMOVEL	GM/PRISMA MAXX	PRATA	2010/2010	9BGRM69X0AG301949	203359755	NAC006296	R\$ 8.000,00
6	ATB-8621	AUTOMOVEL	RENAULT/SANDERO AUT1016V	BRANCA	2010/2011	93YBSR6RHBJS585614	251209180	D4DH760Q120793	R\$ 7.000,00
7	ASS-4387	AUTOMOVEL	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHO	2010/2011	9BGRZ08F0BG135072	216841496	NAB086550	R\$ 6.000,00
8	AUG-5335	AUTOMOVEL	RENAULT/MEGANE SD EXPR 16	PRETA	2009/2010	93YLM241HAJ236238	148161944	K4MV768Q021451	R\$ 5.000,00
9	EDS-3346	AUTOMOVEL	GM/CELTA 4P SPIRIT	PRETO	2008/2009	9BGRX48909G149714	970895771	Q40063966	R\$ 5.000,00
10	AVW-6574	AUTOMOVEL	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	PRATA	2012/2012	9362VKFWXC8043868	482375825	10DBSS0196317	R\$ 4.200,00
11	DZG-5003	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	PRETO	2007/2008	9BWC05W48T099087	937841005	N/I	R\$ 4.000,00
12	CKX-8686	AUTOMOVEL	HONDA/CIVIC LX	PRATA	1999/1999	93HEJ6640XZ310235	722871872	N/I	R\$ 3.000,00
13	DMZ-8437	AUTOMOVEL	GM/CELTA 2P SPIRIT	VERMELHO	2005/2005	9BGRX08X05G180623	849889146	N/I	R\$ 3.000,00
14	ANG-2282	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRATA	2005/2006	9BD17203G63202643	869275674	178F10116632123	R\$ 3.000,00
15	MEM-7588	AUTOMOVEL	VW/POLO SEDAN 1.6	PRATA	2006/2006	9BWB09N16P021815	899453724	BPA097508	R\$ 2.600,00
16	AMQ-7466	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	PRETO	2005/2006	9BD15802564683824	852392559	178D90116375682	R\$ 2.500,00
17	ALI-6911	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	CINZA	2003/2004	9BD17146242363561	816423741	178D90115838976	R\$ 2.000,00
18	CTZ-2568	AUTOMOVEL	GM/CORSA GL W	AZUL	1998/1999	9BGSE35NXWC618948	700718826	N/I	R\$ 1.500,00
19	JVT-9001	AUTOMOVEL	CITROEN/XSARA PICASSO GX	CINZA	2002/2002	935CHRFM82J508714	775162523	N/I	R\$ 1.500,00
20	DPC-0950	AUTOMOVEL	GM/CLASSIC LIFE	PRETO	2006/2007	9BGS19907B133971	893006092	N/I	R\$ 1.400,00
21	ALA-4936	AUTOMOVEL	HONDA/CIVIC LX	PRATA	2003/2003	93HES15503Z114094	808321234	D17Z2G12706	R\$ 1.300,00
22	DMB-1776	AUTOMOVEL	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	CINZA	2003/2003	93YJA00253J434605	813042933	K4MI706Q050750	R\$ 1.300,00
23	ALH-2010	AUTOMOVEL	GM/CORSA GL 1.6	PRATA	1995/1996	9BGSE19NTSC664185	647998793	B16NE31000994	R\$ 1.200,00
24	APC-3232	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V TURBO	PRATA	2001/2001	9BWC05X01T211737	768377455	ASW018113	R\$ 1.200,00
25	AJO-1561	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	CINZA	2000/2001	9BGSC19Z01C171765	746707312	N/I	R\$ 1.100,00
26	AIA-5024	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	VERDE	1998/1998	8AFZZEFFWJ044465	704771799	N/I	R\$ 1.000,00
27	ALK-4977	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	AZUL	2003/2004	9BD17103742386399	818458534	N/I	R\$ 1.000,00
28	CZA-9499	AUTOMOVEL	FORD/KA GL	PRATA	2000/2000	9BFBSZGDAYB701156	737291133	C4CY701156	R\$ 1.000,00
29	DAE-7306	AUTOMOVEL	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	PRETO	2001/2002	93YJA00352J293261	771019769	N/I	R\$ 1.000,00
30	DFS-9046	AUTOMOVEL	FORD/KA GL	PRATA	2002/2002	9BFBSZGDA2B790650	793756200	C4C2790650	R\$ 1.000,00
31	DAX-4714	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	CINZA	2000/2000	9BD178096Y2088467	730864561	178A3011*5936609*	R\$ 1.000,00